



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

LEI Nº 308, de 19 de janeiro de 1967.

Estabelece feriados municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ, DECRETA:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Codó, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que os dias 20 de Janeiro e 10 de Agosto, consagrados a São Sebastião e Santa Rita e Santa Filomena, Padroeiras da cidade, serão Feriados Municipais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETÁRIO DA PREFEITURA ASSIM O FAÇA EXECUTAR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codó, Estado do Maranhão, 19 de janeiro de 1967.

RENÉ DE MATOS BAYMA
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍZ GONZAGA DA SILVA
SECRETÁRIO